



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.411, DE 03 DE MAIO DE 2022

Institui no Município de Santa Luzia o dia da
“Confraria de Carros Antigos”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

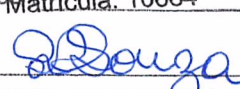
Art. 1º Institui no Município de Santa Luzia o dia da “Confraria de Carros Antigos”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 03/05/2022
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: 10884

SETOR DE PROTOCOLO